



**DECRETO Nº 1781/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA POR REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R\$ 32.751,87 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

|                     |                                                                    |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.16 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>        |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                            |           |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Recurso Estadual                                              |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (388) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 6.205,20  |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |           |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0029 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS</b>                          |           |
| <b>AÇÃO</b>         | 1025 – Coleta Seletiva de Resíduos                                 |           |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Recurso Estadual                                              |           |
| <b>ELEMENTO</b>     | (147) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente                | 26.546,67 |

|              |  |                  |
|--------------|--|------------------|
| <b>TOTAL</b> |  | <b>32.751,87</b> |
|--------------|--|------------------|

**Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial da Dotação abaixo:



- Suplementação da **ficha 147** por excesso de arrecadação, através do convênio FEHIDRO 158/2019 (Implantação da 1º fase da coleta seletiva no município de Juquiá), no valor de **R\$ 26.546,67**.

|                     |                                                             |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.16 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b> |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                     |                  |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Recurso Estadual                                       |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (384) 3.3.90.30 – Material de Consumo                       | <b>6.205,20</b>  |
| <b>TOTAL</b>        |                                                             | <b>32.751,87</b> |

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos